

**Serviços Registral - 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

**Livro 2**
Registro Geral**Matrícula n.º** 6320**Data:** 23 de Abril de 2019**Ficha n.º** 1

IMÓVEL: Um imóvel de terreno rural, denominado “Fazenda Alvorada”, com área total de 300,1747 hás (trezentos hectares, dezessete ares quarenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 8.843,70 metros, da Gleba Vale do Rio do Sangue, situado neste Município e Comarca de Brasnorte – MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição georreferenciada ao Sistema Geodésico SIRGAS 2000:

Vértices			
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)
TOGF-M-0189	-57°59'38,881"	-13°03'39,668"	422,87
TOGF-M-0190	-57°59'44,855"	-13°04'13,276"	429,84
TOGF-M-0186	-58°01'27,099"	-13°04'46,362"	473,58
AU2-M-0424	-58°01'35,754"	-13°04'21,746"	481,44
AU2-M-0423	-57°59'58,755"	-13°03'46,789"	431,49

Limites				
Do vértice	Ao vértice	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
TOGF-M-0189	TOGF-M-0190	189°53'	1048,44	CNS: 06.422-0 Mat. 2112 Fazenda Froelich I – Hédio José Froelich
TOGF-M-0190	TOGF-M-0186	251°43'	3243,87	CNS: 06.422-0 Mat. 2112 Fazenda Froelich II – Hédio José Froelich
TOGF-M-0186	AU2-M-0424	340°58'	800,21	Rodovia Federal BR – 364
AU2-M-0424	AU2-M-0423	69°49'	3113,66	Estrada Municipal
AU2-M-0423	TOGF-M-0189	69°55'	637,53	Estrada Municipal

CERTIFICAÇÃO INCRA N.º 036e5512-0876-4cef-b0b7-8adbf67a779e.

PROPRIETÁRIA: Lucimari Rossato Acco, CIRG.5.836.583-1-SSP/PR, CPF.787.274.219-53, brasileira, do lar, casada com Marcos Antonio Acco, CIRG.4.012.256-7-SSP/PR, CPF.752.776.209-82, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, após a Lei 6.515/77, conforme Cert. De casamento n.º 569, fls. 096, do Livro n.º BA-002, do CRC de Palotina – PR, Pacto Antenupcial, lavrada em 16/11/98, as fls.126, do Liv. 44-E; nas Notas do CRC Maria Oscarlina Xavier, e registrado sob o n.º 22.399 no CRI de Palotina – PR, em 18/08/99, residente e domiciliada no Município de Campo Novo do Parecis – MT.

REGISTRO ANTERIOR: M – 2112 - Liv. 2- Registro Geral, deste RI. Dou fé. O Oficial.

AV.1-6320 - 23/ Abril /2019: (ABERTURA DE MATRÍCULA) Procede-se a esta abertura de matrícula, em virtude de Retificação Imobiliária, objeto da Av.2, para constar as atuais características, medidas, limites e confrontações do imóvel, sem alteração dos marcos originais, conforme mapa, memorial descritivo e ART, aqui arquivados. **PROTOCOLO LIVRO 1: 27128.** (Emol.: R\$ 70,90 - Lei 7.550/2001).(3). Dou Fé. O Oficial.

AV.2-6320 - 23/ Abril /2019: (RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA) Cumprindo o disposto nos parágrafos 3.º e 4.º, do Artigo 176 e o parágrafo 3.º do Artigo 225, da Lei 6.015/1973, incluídos pela Lei Federal n.º 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 4.449/2002, com redação alterada pelo Decreto n.º 5.570/2005, procede-se a esta averbação, para constar a **retificação da área** do imóvel objeto desta matrícula, o qual foi georreferenciado, ao Sistema Geodésico SIRGAS 2000, conforme **Certificação n.º 036e5512-0876-4cef-b0b7-8adbf67a779e**, gerada automaticamente em 05/ Outubro /2018, pelo SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária, Ministério do



Desenvolvimento Agrário – MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, sem alteração dos marcos originais ou sobreposição de limites, cujas atuais características, medidas, limites e confrontações, já estão descritas na presente matrícula, o qual atribuiu ao imóvel o valor de **R\$ 1.274.664,76** (hum milhão duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais setenta e seis centavos) e apresentou os seguintes documentos: **I)** Certificação n.º 036e5512-0876-4cef-b0b7-8adbf67a779e, gerada automaticamente em 05/ Outubro /2018, pelo SIGEF/MDA/INCRA, com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado) Cleiton Eduardo Belentani da Silva, Engenheiro Agrimensor, Cód. Cred. TOGF, CREA 5061758580/SP; **II)** Memorial Descritivo, Planta e ART n.º 3028489-MT, quitado; **III)** Declaração de Confinantes e/ou Declaração de Respeito de Limites (Doc. I, II e III, arq. P16-Geo); **IV)** Anuência para Desmembramento de Área, onde o Credor Edson Firmino Bacchi, autoriza a abertura da presente matrícula, livre dos ônus constantes no R.17 e averbações sob o Av.19, Av.24 e Av.27, da matrícula sob n.º 2112, deste RI; **V)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2018** - DADOS DO IMÓVEL RURAL - Código do Imóvel Rural: **901.040.102.199-8**; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Florich I; área total(há): 4.924,3051; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da última declaração: 08/08/2012; Área Certificada: 0,0000; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Br-364 sentido Brasnorte a Campo Novo Parecis 64Km; Município Sede do Imóvel Rural: Brasnorte; UF: MT; Módulo Rural (há): 30,0030; N.º Módulos Rurais: 90,05; Módulo Fiscal (há): -; N.º Módulos Fiscais: 49,2430; Fração Mínima de Parcelamento(há): 4,00. **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)** – UF/Município do Cartório: MT/Brasnorte; Data Registro: 06/06/2008 – 04/05/2005; CNS ou Ofício: 1; Matrícula ou Transcrição: 130, 36; Registro: 1; Livro ou Ficha: 2; Áreas (há): 1,868.1329; 2,204.9367; ÁREAS DO IMÓVEL RURAL (há) – Registrada: 4.073,0696; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; ÁREA MEDIDA: 4.924,3051. **DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE)** – Nome: Hedio Jose Froelich; CPF/CNPJ: 160.656.039-53; Nacionalidade: brasileira; Total de Pessoas Relacionadas ao Imóvel: 1; **DADOS DO TITULAR:** CPF/CNPJ: 160.656.039-53; Nome: Hedio José Froelich; Condição: Proprietário ou Posseiro Individual; Detenção (%): 100.00. **DADOS DO CONTROLE** – Data de lançamento: 05/11/2018; Número do CCIR: 20353930185; DATA DE GERAÇÃO DO CCIR: 12/12/2018; DATA DE VENCIMENTO: ****/****; (arq. P17-CCIR, fls. 164 e 165); **VI)** CND-NIRF. **3.113.122-0**, emitida 24/01/2019, válida até 23/07/2019 (arq. P17-CCIR, fls. 388). **PROTOCOLO LIVRO 1: 27128**. (Emol.: R\$ 4.191,30 - Lei 7.550/2001).(3). Dou fé. O Oficial.

AV.3-6320 - 23/ Abril /2019: (RESERVA LEGAL) INTEIRO TEOR - AV.2-2112 - 17/ Junho /2009 - AV.2/0130 – 06/ JUNHO /2005 – comarca de origem: “Av.2/839, em 23/ Agosto /2004: Conforme AV. 4/12.177, datado de 25/ Setembro /95 (1º CRI de Tangará da Serra- MT). O presente imóvel encontra-se averbado um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, em 31.08.95, celebrado entre o proprietário deste imóvel e o IBAMA, para constar que o proprietário declara que a Floresta ou Forma de Vegetação existente na área de 373,62658 has relativos a 20% do qual da propriedade que é de 1.868,1329 has, compreendidos nos limites indicados, fica gravada como de Utilização Limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. (a) O Oficial.”. Dou fé. O Oficial.

AV.4-6320 - 23/ Abril /2019: INTEIRO TEOR - AV.9-2112 - 16/ Março /2010: “Nos termos da Lei n.º 11.382, de 06/ Dezembro /2006, que acrescentou o Artigo 615-A, ao CPC, procede-se a esta averbação para conhecimento de terceiros, da existência de Ação de Execução por Quantia Certa, distribuída sob o n.º 1744-92.2010.811.0003, em 01/03/2010, da Comarca de Rondonópolis - MT, movida por Amaggi Exportação e Importação Ltda, CNPJ. 77.294.254/0001-91, contra Hedio José Froelich e Janete Froelich, já qualificados. Documentos arquivados P4-Mandados, fls. 027. Dou fé. (a) O oficial.” Dou fé. O oficial.

AV.5-6320 - 10/ Junho /2019: (BAIXA AV. PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS) Nos termos da autorização datada de 08/ Maio /2019, emitida pela parte autora Amaggi Exportação e Importação Ltda., já qualificada, procede-se a esta **averbação** para constar o **CANCELAMENTO** da Averbação para Conhecimento de Terceiros, constante na **Av.4/6321**, referente a Ação de Execução por Quantia Certa, distribuída sob o n.º 1744-92.2010.811.0003, em 01/03/2010, movida contra Hedio José Froelich e Janete Froelich, já qualificados. (arq. P17-MANDADOS, fls. 023). **PROTOCOLO LIVRO 1: 27244**. (Emol.: R\$ 13,80 – Lei 7.550/2001).(16). Dou fé. O Oficial.



MATRICULA N.º 6.320 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 27-08-2019 FLS. 02.

R-06-6.320 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n.º 13.476, de 2.017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado aos 14-08-2019, em Campo Novo do Parecis-MT, **Os Devedores Fiduciantes Sr. MARCOS ANTONIO ACCO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 40122567, emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 752.776.209-82, e sua esposa a **Sr.ª LUCIMARI ROSSATO ACCO**, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 58365831, emitida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 787.274.219-53, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Itaúba, 211, Jardim Alvorada, em Campo Novo do Parecis - MT, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.995.755/0001-60, com endereço à Rua Neftes de Carvalho, n.º 489 - S, JD. 2, pontes, na Cidade de Tangará da Serra-MT, **em garantia da dívida no valor de R\$ 6.670.000,00 (seis milhões e seiscentos e setenta mil reais), com vencimento aos 11-08-2.029 e Taxa de Juros conforme cláusula "Encargos Remuneratórios"**. O Devedor Fiduciante cede e transfere ao Credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obriga-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da legislação vigente. Os Devedores Fiduciantes apresentaram as Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com os códigos de controle das Certidões 9770.FBC0.F1BD.3D39 e A3DD.E6CB.7FC4.DBE3, expedidas aos 11-03-2.019 e 29-07-2.019, respectivamente, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, com o código de controle da Certidão FA12.B53D.5C31.90B3, expedida aos 05-08-2019, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cadastrado na Receita Federal, sob o código do imóvel 3.113.122-0 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.018, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 901.040.102.199-8, área total de 4.924,3051 ha. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Brasnorte, 27 de Agosto de 2.019. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mwm

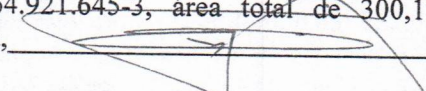
AV-07-6.320 - CCIR ATUAL - Conforme requerimento da proprietária datado de 07-06-2.021 e apresentação de documento, **o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente no INCRA com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 951.064.921.645-3, área total de 300,1747 ha**. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 3.113.122-0, área total de 4.618,4 ha, referente a este imóvel juntamente com outros, com o código de controle da Certidão 039C.5920.8853.346E, expedida aos 02-06-2.021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.021, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 951.064.921.645-3, área total de 300,1747 ha. Emolumentos: R\$ 14,90. Brasnorte, 21 de Outubro de 2.021. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

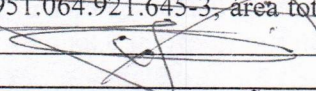
ajcs

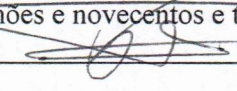
AV-08-6.320 - ADITIVO - Conforme Aditivo, emitido em Campo Novo do Parecis - MT, aos 07-10-2.021, referente o Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n.º 13.476, de 2.017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, **registrado sob n.º 06 desta matrícula**, fica retificado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DAS PARTES:** Resolvem as partes, incluir mais dois Devedores à obrigação principal, passando este a responder integralmente pelas obrigações contratadas, na figura de Devedores Solidários, de modo que o Quadro I das partes passa a ter os Devedores abaixo qualificados: **Sr. GUILHERME ROSSATO ACCO**, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 130971377, emitida pela SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 07146153764, emitida pelo DETRAN/MT, inscrito no CPF sob n.º 094.332.639-79, endereço eletrônico: marcosantonioacco@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Itaúba, n.º 211, Jardim Alvorada, na Cidade de Campo Novo do Parecis - MT; e o **Sr. MATEUS ROSSATO ACCO**, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 27281884, emitida pela SESP/MT e inscrito no CPF sob n.º 061.109.181-05, endereço eletrônico: marcosantonioacco@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Itaúba, n.º 211, Jardim Alvorada, na Cidade de Campo Novo do Parecis - MT. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO LIMITE:** As seguintes características do limite, descritas no Item II do Quadro Resumo do Contrato, bem como aquela referente ao valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão, descritas no Item III do Quadro Resumo, ficam alteradas, passando a vigor de acordo com o disposto nesta Cláusula: **1. Valor do Limite Total de Crédito: R\$**



MATRICULA N.º 6.320 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 21-10-2.021 FLS. 02.v.º

10.000.000,00 (dez milhões de reais). 3. Valor de Avaliação do Imóvel para fins de garantia e venda em público leilão: **R\$ 12.950.000,00** (doze milhões, novecentos e cinquenta mil reais). **Parágrafo Primeiro:** As demais características do limite, descritas no Item II do Quadro Resumo bem como do Item III do Quadro Resumo da Alienação Fiduciária não identificadas acima, ficam mantidas de acordo com o estabelecido no Contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as partes e terceiros. . Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 3.113.122-0, área total de 4.618,4 ha, referente a este imóvel juntamente com outros, com o código de controle da Certidão 039C.5920.8853.346E, expedida aos 02-06-2.021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.021, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 951.064.921.645-3, área total de 300,1747 ha. Emolumentos: R\$ 4.707,40. Brasnorte, 21 de Outubro de 2.021. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-09-6.320 - ADITIVO - Conforme Aditivo, emitido em Campo Novo do Parecis - MT, aos 03-04-2.023, referente a Alienação Fiduciária, registrada sob n.º 06; e Aditivo registrado sob n.º 08 desta matrícula, fica retificado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO LIMITE:** As seguintes características do limite, descritas no Item II do Quadro Resumo do Contrato, bem como aquela referente ao valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão, descritas no Item III do Quadro Resumo, ficam alteradas, passando a vigor de acordo com o disposto nesta Cláusula: 1. Valor do Limite Total de Crédito: **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais); 3. Valor de Avaliação do Imóvel para fins de garantia e venda em público leilão: **R\$ 35.935.000,00** (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais); 7. Forma de Celebração das Operações Derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, CCEs, e CCRs, derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as Partes. **Parágrafo Primeiro:** As demais características do limite, descritas no Item II do Quadro Resumo bem como do Item III do Quadro Resumo da Alienação Fiduciária não identificadas acima, ficam mantidas de acordo com o estabelecido no Contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as partes e terceiros. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 3.113.122-0, área total de 4.618,4 ha, referente a este imóvel juntamente com outros, com o código de controle da Certidão D81A.59BC.2DC7.8055, expedida aos 17-03-2.023, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.022, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 951.064.921.645-3, área total de 300,1747 ha. Emolumentos: R\$ 5.535,10. Brasnorte, 04 de Maio de 2.023. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-10-6.320 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme Requerimento datado de 29-09-2.026, em Cuiabá - MT acompanhado do comprovante de quitação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 400.000,00, aos 28-09-2.026, junto à Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT, procede-se a presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26, § 7.º, e demais Artigos da Lei Federal n.º 9.514/97, em face dos **Devedores e Garantidores Fiduciantes Sr. MARCOS ANTÔNIO ACCO e sua esposa a Sr.ª LUCIMARI ROSSATO ACCO; e dos Devedores Sr. GUILHERME ROSSATO ACCO; e o Sr. MATEUS ROSSATO ACCO**, sem que houvesse purgação da mora, **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.995.755/0001-60, com sede à Rua Nefts de Carvalho, n.º 489-S, 1.º Piso, Jardim Duas Pontes, em Tangará da Serra - MT. A Credora Fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$ 35.935.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e trinta e cinco reais). Emolumentos: R\$ 6.948,45. Brasnorte, 08 de Outubro de 2.026. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS **Estado de Mato Grosso**
Poder Judiciário
NEUCYR SILVA PARADA - Registrador Interino Código de Serventia: 41 Ato de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Brasnorte-MT, **08/10/2026. VÁLIDA POR 30 DIAS.**

O Oficial _____

Av. dos Pioneiros, 1092 - Centro - Brasnorte - CEP: 78350-000 - Fone: (66) 3592-1365



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS **Estado de Mato Grosso**
Poder Judiciário
NEUCYR SILVA PARADA - Registrador Interino Código de Serventia: 41 Ato de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

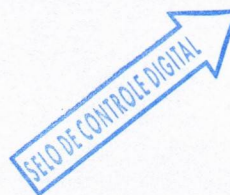
ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 176

CNP 29166 Gratuito



Av. dos Pioneiros, 1092 - Centro - Brasnorte - CEP: 78350-000 - Fone: (66) 3592-1365





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TYP5V-WFNHY-2RHL6-GACDM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Neucyr Silva Parada (CPF 022.355.361-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TYP5V-WFNHY-2RHL6-GACDM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>